



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
Depart.de Ens.Pesq. Extensão e Inovação
www.ifrr.edu.br

EDITAL N.º 05/2021

EDITAL 5/2021 - DIEPEI-CAB/IFRR

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO

DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO IFRR 2021.2

A Diretora em exercício do Campus Avançado Bonfim, nomeada pela Portaria nº 1.281/2021 - GAB/IFRR, de 06/10/2021, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) na edição nº 191, seção nº 2, página nº 31, de 07/10/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC 2021.2, na modalidade EaD, designada pela PORTARIA 68/2021 - DIEPEI/IFRR, de 5 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de discentes para preenchimento de vagas do **Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC/EAD Assistente Financeiro**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O curso será ofertado 100% na modalidade de ensino a distância;
- 1.2 O curso será de Formação Inicial e Continuada (FIC), com carga horária de 160 horas, ofertado na modalidade à distância, e não haverá realização de encontros presenciais;
- 1.3 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas neste processo seletivo.
- 1.4 A participação neste processo seletivo implicará:
 - a. na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
 - b. no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição;
- 1.6 É necessário ter disponibilidade de um equipamento com acesso à internet, uma vez que as aulas serão executadas exclusivamente *online*;
- 1.7 O não atendimento das normas deste edital, implicará perda da vaga;
- 1.8 As aulas têm previsão de início em 28/11/2021.

2. DO CURSO

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
-------	---------------------

Assistente Financeiro (160 horas)	Auxilia nas atividades e na operacionalização de produtos financeiros, fluxos de caixa, organização e classificação de documento contábil, emissão de ordens de pagamento e documentos fiscais.
--	---

2.1. O curso será executado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/ *Moodle*), disponibilizado no endereço eletrônico: <https://ava.ifrr.edu.br>.

2.2 O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) após transcorridos cinco (05) dias de aula, terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera.

2.3 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 70 e frequência global mínima de 75% para certificação.

2.4 O IFRR reserva-se o direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 70% das vagas.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição.

3.2 Os requisitos básicos e as vagas para inscrição estão definidos no Quadro I.

QUADRO I – OFERTA EAD					
CAMPUS OFERTANTE	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS		TOTAL GERAL DE VAGAS
Campus Avançado Bonfim	Gestão e Negócios	Assistente Financeiro (160h)	Ensino Fundamental Completo	Idade: 16 Anos completos até a data da matrícula	200

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O (a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme cronograma constante no item 8 deste edital.

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados, anexar a documentação exigida, digitalizada, legível e completa, exclusivamente em formato PDF, conforme listados no item 4.3.

4.3 Os documentos a serem anexados são:

- a. Histórico Escolar ou documento que comprove a escolaridade no ensino fundamental (6º ao 9º ano) completo ou certificado de nível médio;
- b. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

4.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.5 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados dos candidatos.

4.7 Para se cadastrar no Portal do Candidato do site <https://sgc.ifrr.edu.br>, é **OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa**, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação para as vagas dar-se-á a partir da ordem de realização das inscrições. No caso do candidato que realizar mais de uma inscrição neste processo seletivo, será considerada a última inscrição registrada no sistema.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, conforme item 8 deste edital, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

6.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail processoseletivo.cab@ifrr.edu.br

6.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.

6.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado conforme cronograma deste edital, no endereço eletrônico_ <https://sgc.ifrr.edu.br>.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, serão convocados para

envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF;
- b) Foto 3x4 recente.

8. CRONOGRAMA

8.1 As atividades para este Processo Seletivo obedecerão ao seguinte cronograma.

Atividade	Data	Local
Publicação do edital	10/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
Período de Impugnação do edital	10/11/2021 a 11/11/2021	processoseletivo.cab@ifrr.edu.br
Resposta aos recursos de impugnação do edital	12/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
Período de Inscrições	12 a 18/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
Divulgação da lista preliminar de inscritos	19/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
Interposição de recurso da lista preliminar	19/11/2021 a 21/11/2021	processoseletivo.cab@ifrr.edu.br
Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar e homologação das inscrições	22/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
Classificação preliminar	22/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br

Interposição de Recurso a classificação preliminar	22/11/2021 a 23/11/2021	processoseletivo.cab@ifrr.edu.br
Resposta aos recursos da classificação preliminar	24/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
Resultado final	24/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
Convocação para matrículas	25/11/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
Previsão de Início das Aulas	29/11/2021	https://ava.ifrr.edu.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital será divulgado no site do IFRR, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, e será divulgada no site ifrr.edu.br, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

9.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail processoseletivo.cab@ifrr.edu.br.

9.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.5 O candidato que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail processoseletivo.cab@ifrr.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias para acessar o curso na plataforma *Moodle*.

9.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Nome do Candidato:

CPF:

E-mail:

Telefone: ()

Endereço:

Venho por meio deste apresentar recurso referente a (o):

- Impugnação do Edital
- Lista preliminar de inscritos
- Classificação preliminar
- Outros

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Bonfim - RR, ___ de novembro de 2021.

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Eliana Lima dos Santos, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD4 - DAP (CAB)**, em 09/11/2021 17:46:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112741

Código de Autenticação: 1edd51eb49

